



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8740 - Trabalho Completo - 3ª Reunião Científica da ANPEd-Norte (2021)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

Desigualdade Social e Conselhos Escolares: uma reflexão da educação como direito social e humano

Denize de Albuquerque Nunes - UFT-PPPGE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Desigualdade Social e Conselhos Escolares: uma reflexão da educação como direito social e humano

Resumo

O presente artigo tem o propósito de refletir a repercussão dos conselhos escolares no cotidiano escolar, colocando em discussão a educação como direito e as práticas escolares frente às desigualdades sociais. É pertinente o tema pelo fato de ainda, a sociedade atual, ter presente vítimas da exclusão social. Sendo assim, é importante a reflexão acerca da entrada e permanência dos desiguais na escola, levando em consideração a diversidade, que muitas vezes levam à discriminação e à exclusão. A discussão presente no texto, parte do pressuposto que a educação é direito fundamental de todos, assegurada por lei, coloca em questão a escola diante das desigualdades sociais, tecendo reflexões sobre as práticas pedagógicas que propiciem o acesso de igual maneira a todos os cidadãos de iguais direitos. Trata-se também de refletir sobre o importante papel dos conselhos escolares, juntamente com a comunidade escolar, como incentivador e colaborador no processo efetivo de democratização.

Palavras chave: Educação. Direito. Igualdade social. Conselho escolar

Introdução

Atualmente, da mesma forma que cresce os movimentos em prol da educação como direito de todos, cresce também a vontade de uma política pública mais eficiente e organizada para se fazer cada vez a escola pública de qualidade e de acesso igualitário para todos os cidadãos brasileiros, de forma democrática e humanizada, idealizada por muitos. Apesar de ainda não existir a educação tão desejada e tão almejada, vê-se ainda presente, políticas

públicas articuladas e voltadas para o bem comum, visando principalmente a participação efetiva dos envolvidos, ou seja, através dos conselhos escolares criados e fortalecidos a partir do projeto do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica em 2006, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, vem com a intenção de contribuir para o debate e aprimoramento da organização da gestão democrática como princípio constitucional, bem como, o desejo de uma educação participativa, e traz à tona, a discussão de como não fazer da escola um órgão gerido por apenas uma pequena equipe, os gestores, e sim gerido por um grupo de pessoas responsáveis, de forma coletiva, decidir o rumo dos estudantes da escola.

Seguindo esse pensamento, organizamos o texto inicialmente refletindo sobre a ideia de educação como direito e, analisando brevemente sobre a desigualdade social no cotidiano escolar e a necessidade de se repensar, as práticas pedagógicas com a finalidade de realizar atividades que contemplem a diferença e a participação de todos os envolvidos. Cabe aqui destacar a presença do conselho escolar, seu envolvimento e funções concedidas a ele nesse processo de democratização, bem como, suas contribuições, enquanto órgão constituinte da escola e sua participação efetiva frente as discussões, tomadas de decisões e aos problemas encontrados na escola.

Para tanto, utilizamos a revisão bibliográfica, para analisarmos e discutirmos os pontos de vistas de alguns autores. A pesquisa foi realizada a partir da referência de autores como: Fonseca (2012), Cury (2007) e Alves (2012) e ainda tendo como base os cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Ministério da Educação de 2006, principalmente o caderno 10, Conselho Escolar e a Relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social.

A educação como direito

Mesmo com a educação assegurada como direito social e humano, ainda se vê muito a exclusão a esses direitos para muitos cidadãos brasileiros. A partir do momento que a pessoa tem direito ela passa a usufruir daquilo lhe pertence como tal. Como em tantos países, no Brasil, a lei que gere os direitos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, deixa explícito que todo o cidadão tem direito à educação, sendo esse dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade. Ao longo da história tivemos dois movimentos que fizeram desse direito à educação como direito humano essencial, que foi a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1793 e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1793 pela Organização das Nações Unidas-ONU, ambos como princípio comum “a instrução como direito de todos”.

Ao que se refere à educação, em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), vem para complementar um rol de direitos no tocante à educação. Muitos foram afirmados na Constituição Federal de 1988, como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que afirmava sobre o acesso à educação escolar a todo cidadão e a gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental, e mais o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1991, com direitos específicos para as crianças e adolescentes. Todos esses movimentos servem para a garantia desses direitos além, do acesso à educação escolar a todo cidadão e da gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental, como também:

a igualdade de condições para o acesso à escola e da permanência nela; o acesso ao ensino médio; o atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino; o atendimento, em creche e pré-escola, às crianças de zero a cinco anos de idade; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo o potencial de cada um; a oferta de ensino

noturno regular, adequado às condições do educando, a gestão democrática da educação na forma da lei, a valorização dos profissionais da educação e padrões mínimos de qualidade do ensino.(ALVES, 2012, p.77)

No entanto, a realidade tem nos mostrado que, o direito à educação ainda é privilégio de poucos, limitando muitas vezes a classes mais favorecidas, muitas crianças e jovens se encontram em situação vulnerável, sem condições de ir à escola, sem receber a instrução necessária ou nenhuma. Muitos são os fatores que dificultam e limitam o direito a educação a todos os brasileiros, como por exemplo, condições financeiras e econômica das famílias, difícil acesso, a discriminação e a grande diversidade presente na realidade das escolas.

Como nos diz Fonseca (2012) se faz necessário pensar em políticas e práticas educativas que efetivamente considera a existência da diversidade, onde os coletivos historicamente vítimas das desigualdades sociais consigam se sentir pertencentes ao espaço escolar. O autor afirma ainda que não basta incluir, garantir o acesso, pois este ponto já foi vencido, agora é importante garantir a permanência destes na escola que, a educação se encontra como a única solução para terminar ou amenizar a desigualdade social existente. É nela que devemos confiar e “despejar” todos os esforços em busca da igualdade de direitos.

Alves (2012, p.78) escreve que:

É preciso que o direito à educação seja efetivado de modo a promover o pleno desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania, tendo como fim uma maior igualdade e justiça social, o que parece não ter sido garantido até o momento na educação brasileira.

A partir desses pressupostos, a educação como direito e sua efetivação, partem do princípio de possibilitar, como instrumento, estratégias e condições para a redução das desigualdades sociais, tornando público uma educação de qualidade e de iguais oportunidades a todos. Para tanto, é preciso, todos os envolvidos na educação assumir a luta na busca por essa efetivação e mais, juntos buscar políticas públicas capazes de realizar e estreitar essas diferenças.

A educação a caminho da igualdade social

Consideramos premente refletir acerca das condições efetivas para que a escola, através de medidas e ações, encontre estratégias para colaborar ao combate à desigualdade social, fazendo com que os excluídos se sintam capazes e cidadãos pertencentes a sociedade, que otimize ideias, no fazer pedagógico, a fim de contemplar as diferenças existentes no espaço escolar.

A efetivação da educação como direito pode vir a possibilitar a redução das desigualdades e discriminações em suas práticas sociais, com ações e estratégias que pensem no coletivo, nas diferenças. É nela que se encontra o caminho com opções diferenciadas, mas de iguais oportunidades. É através dela que é possível buscar alternativas que garantam que todos se coloquem em igual posição perante à sociedade, apesar de ainda a escola muitas vezes excluir, a partir do momento que classifica pela capacidade de aprender de cada um. É evidente que uma escola que busque cumprir este papel, desenvolva ações que vão além do processo de ensino e aprendizagem de conteúdo, compreende a escola como um espaço de formação da cidadania.

No que se refere à possibilidade de a escola estar contribuindo para o combate à exclusão social, precisamos destacar que ela depende de ações globais de ordem social,

política e econômica, onde os governos sejam capazes de criar políticas que favoreçam a inclusão, a partir de medidas a serem tomadas junto às escolas, com políticas públicas adequadas e pertinentes ao espaço escolar e sua comunidade.

Pensando nessa perspectiva, a articulação e a discussão de diferentes ações e programas, através de políticas educacionais, enquanto processos de construção de qualidade, igualdade e democratização, se fizeram presentes em alguns planos no âmbito federal, tais como: a ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos, e a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissional da Educação (FUNDEB), novamente em discussão nos dias atuais. Unidos a esses planos, destacam-se também os planos da educação básica, chamados: PNE (Plano Nacional da Educação), o PEE (Planos Estaduais da Educação) e PME (Planos Municipais da Educação), que vem juntamente com os planos de financiamento garantir um planejamento sistemático entre as políticas e diferentes órgãos de ensino.

Com o intuito de combater o cenário de exclusão e desigualdade existente em nosso país, verificamos que muitos programas educacionais, nos últimos anos, foram mantidos em âmbito nacional e por outro lado, novos programas foram criados, a destacar o Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares (PNCE) acerca desse desafio da democratização da escola pública. O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares foi criado em 17 de setembro de 2004 pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, no intuito de fortalecer a instituição e a gestão educacional, considerado pelo MEC como uma iniciativa para melhor participação da comunidade escolar e local nos afazeres da gestão escolar, promovendo a melhoria da qualidade da educação ofertada. Muitos conselhos escolares foram criados a partir de então, mas verificamos que ainda há muitas escolas sem essa representatividade.

Conselho escolar e o enfrentamento da desigualdade social.

O conselho escolar pode ser considerado um importante aliado a uma nova forma de gestão escolar. Pode ser entendido como uma ferramenta eficaz para a consolidação de uma escola democrática, voltada para a construção de cidadãos críticos e participantes no espaço escolar, bem como na sociedade a que pertence. Pode contribuir de modo articulado com a comunidade escolar no desenvolvimento de ações que favoreçam a diminuição da evasão, da reprovação e da repetência e, para a garantia da permanência do aluno na escola, fortalecendo ações para a prática de igualdade entre as classes sociais e os indivíduos que a compõe.

Em uma atuação plena, o Conselho Escolar, pode contribuir no sentido de ampliar oportunidades de aprendizagens dos estudantes, se fortalecendo como instância de controle social como também, auxiliando a escola pública no cumprimento de sua função social. Nesse sentido, o conselho escolar pode colaborar com fortalecimento de práticas pedagógicas e projetos da escola, que consolida o princípio fundamental de uma escola democrática. É através do conselho escolar que se possibilita o envolvimento dos diferentes segmentos da comunidade escolar e local, nas questões e problemas do dia a dia da escola. Com o conselho escolar, verifica-se a implementação nas escolas, de uma nova cultura, onde as decisões são coletivas e onde há divisão de poder.

Alves (2012, p.82) destaca que, sobre o conselho escolar, devemos considerar que:

O desafio da efetivação do direito à educação pode ser o elemento motivador de esforços escolares no sentido de recuperar o Conselho Escolar de sua atuação meramente burocrática ou da sua inação tendo em vista constituí-lo espaço público de produção de nova qualidade da ação escolar.

Consideramos, juntamente com a autora que, no intuito de melhorar a qualidade da educação brasileira e a prática escolar, devem ser adotadas medidas, apoiadas em uma efetiva participação coletiva e comprometida com a transformação social. Neste contexto, o conselho escolar vem apoiar diretamente a gestão escolar, bem como fortalecer a participação da comunidade no âmbito escolar. Para tanto, se faz necessária a efetivação dos conselhos escolares dentro das escolas e nos municípios, para dar rumo e ser o norteador na luta contra a exclusão e pela igualdade de direitos e valores.

O fazer coletivamente, conselho escolar e profissionais da educação que se ocupam com a tarefa pedagógica, contribui para superar dificuldades e problemas do dia a dia da escola. “Tomar decisões, desenvolver e avaliar as ações pedagógicas e administrativas, nos colegiados, parecem ser formas bem-sucedidas de lidar com as inúmeras questões sociais e pedagógicas” presentes no cotidiano da escola. (Programa Nacional do Fortalecimento dos Conselhos Escolares - caderno 10, p.47).

Segundo esse mesmo material citado, a escola sendo ela comprometida com uma formação cidadã é capaz de lidar com inúmeras, mas possíveis, questões sociais e pedagógicas do cotidiano escolar, levando em consideração a presença efetiva do colegiado escolar.

Portanto, são muitas situações para se analisar e muitas ações a se desenvolver, partindo do pressuposto que se quer uma educação capaz de formar cidadãos críticos, criativos e com olhares para a transformação e igualdade social, de forma coletiva e estruturada, em meio a tantas diferenças e pressupostos impostos pela sociedade.

Considerações finais

Considerando que temos a educação como direito declarado em lei, observamos que ainda se tem muito o que fazer, pois a desigualdade social está presente há muito tempo e nos dias atuais, na sociedade e no campo educacional. Alguns passos foram dados rumo a democratização da escola, como por exemplo, alguns programas e leis no âmbito da educação nacional, como a LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), o PNE (Plano Nacional da Educação), o PNFCE (Plano Nacional do Fortalecimento Escolares), entre outros, mas são muitos os desafios a serem vencidos no que se diz respeito a direito à educação, igualdade social e democratização da escola, pois ainda são muito os alunos que não tem acesso à escola, cresce o número de abandono, muitos deixam os estudos por necessidades variadas, como trabalho, outros, se sentem discriminados e excluídos, por sua classe social, raça ou cor.

É preciso assegurar o direito de maneira a atender a todos da mesma forma, com igual qualidade e propósito, garantir que todos receberão uma mesma educação. Para tanto é necessário a escola organizada de forma democrática e participativa, com elementos capazes de gerir estratégias, coletivamente pensadas e ir em busca de soluções para melhor oferecer a educação de qualidade para todos, que assim tem direito, ampliando para com o dever do estado e de políticas públicas capazes de atender a essas carências e necessidades.

A partir deste estudo constatou-se que o conselho escolar, se presente na escola, tem seus membros, na maioria com pouca instrução, têm pouco conhecimento ou quase nada de sua função como conselheiro, que sua participação vai além de apoiar a gestão escolar em tomada de decisões, ele é capaz de implantar e implementar ações, juntamente com a comunidade escolar, a fim de otimizar uma educação de qualidade e efetivar uma gestão democrática.

Portanto, se espera que a escola, ou seja, todos os profissionais da educação e demais envolvidos, juntamente com o apoio do conselho escolar, possam juntos, em sua prática

diária, colaborar para que todos, de maneira geral, se sintam parte do todo, que é a escola e a sociedade, sem discriminação ou diminuídos por sua capacidade de raciocínio, mas sim sendo capazes de construir e transformar o meio em que vivem, em prol da igualdade social e através da educação que lhe é concedida.

Nesse sentido, ressaltamos a importância de fortalecer a gestão democrática na escola pública com a consolidação dos conselhos escolares, junto às escolas, para que engajados na luta, busquem a efetivação do direito à educação para todos, sem discriminação e sem excluídos.

Referências

AGUIAR, M. A. S. **Gestão da educação básica e o fortalecimento dos Conselhos Escolares**. In: *Educar*, Curitiba, n. 31, p. 129-144, 2008. Editora UFPR. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602008000100009> Acesso em 04 de agos.2020

ALVES, Andréia Vicência Vitor. **Conselho Escolar e o direito à Educação**. In: *Interfaces da Educação Paranaíba*, v.2 ,n.6, p.7685, 2012 Disponível em <https://doi.org/10.26514/inter.v2i6.587> . Acesso em 26 de jul.2020

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de fortalecimento dos Conselhos Escolares**. 2004. CADERNOS.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social** / elaboração Márcia Ângela da Silva Aguiar... [et. al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, caderno 10, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1998

CURY, Roberto Jamy. **Conselhos de Educação: Fundamentos e Funções**. In: *RBP AE*. v.22, n.1, p.41-67.jan/jun. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol22n12006.18721> . Acesso em 26 de jul. 2020.

_____. **Direito à Educação: Direito à igualdade, Direito à diferença**. In: *Cadernos de Pesquisa*, n. 116, p. 245-262, julho/ 2002 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>. Acesso em 30 de jul. 2020.

_____. **A Gestão Democrática na escola e o direito à Educação**. In: *RBP AE* – v.23, n.3, p. 483-495, set. /dez. 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19144> . Acesso em 27 de jul. 2020.

_____. **A Educação Básica no Brasil**. In *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000800010> . Acesso em 30 de jul. 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas**. In: *Educ. Soc.* [online]. 2007, vol.28, n.100, p.921-946. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300014>. Acesso em 26 de jul.de 2020.

FERNANDES, M.C da Silveira Golan e RAMOS, G. Priscila. **Conselho Escolar, Participação e qualidade da Educação no Âmbito da Gestão Democrática**. In: *Revista Eletrônica de Educação-São Carlos-SP, UFSCar*, v.4, n.3, nov.2010. Disponível em: www.reveduc.ufscar.br . Acesso em 26 de jul.2020.

FONSECA, J. A. Lago e CONCEIÇÃO, C.M. Cortelini. **Desigualdade Social e Cotidiano Escolar: Reflexões sobre a Educação como Direito Social e Humano**. XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino, ENDIPE - 23 a 26 de julho de 2012, FE/UNICAMP, Campina. Disponível em: <http://endipe.pro.br/ebooks-2012/3237p.pdf>. Acesso em 26 de jul. 2020.